

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/13

Processo TRT6 nº 066/2013

OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Serviço de Reforma e modernização no Núcleo de saúde deste TRT – 6ª Região.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Resolução nº 114/2010 do CNJ e Resolução nº 70/2010 e 98/2012 do CSJT.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	31 de JULHO de 2013
HORÁRIO	10 HORAS
LANCES	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Cais do Apolo nº 739 – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225.3444 / 3225.3445/ FAX: (81) 3225.3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 042/13

Processo nº 066/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. TRT-GP- 25/2013, de 26/06/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/02; pela Lei 8.666/93; pela Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97; Instrução Normativa MPOG 02/08; Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 070/2010, nº98/2012 e nº103/2012, to das do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e consoante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizarão os recursos de segurança criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Serviço de Reforma e modernização no núcleo de Saúde deste TRT – 6ª Região**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1 – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia **31/07/2013, às 10 horas**, fixando-se, ainda este mesmo dia, **às 11 horas** para a sessão de lances.

1.1.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO - CPLAN (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3461 / 3462 / 3463 / 3464).

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, a fim de vistoriar as condições construtivas "*in loco*", em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos deverão obedecer ao disposto no subitem 15.1 e 15.2 deste Edital.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

1.4.1 Anexo I	Termo de Referência (Projeto Básico).
1.4.2 Anexo II	Exigências para Habilitação.
1.4.3 Anexo III	Modelo de Proposta de Preços.
1.4.4 Anexo IV	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc.V da Lei 8.666/93.
1.4.5 Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
1.4.6 Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
1.4.7 Anexo VII	Modelo de Declaração de que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo (Portaria MTE 540/2004)
1.4.8 Anexo VIII	Modelo de Declaração negativa de condenação (ou seus dirigentes) por infração as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105).
1.4.9 Anexo IX	Declaração de Vistoria.
1.4.10 Anexo X	Minuta do Instrumento Contratual

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exercam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.2.2 – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.2.7 – sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – coordenar o processo licitatório;

3.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

3.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

3.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

3.1.5 – dirigir a etapa de lances;

3.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.1.8 – indicar o vencedor do certame;

3.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

3.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

5.0 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**", observando datas e horários limites estabelecidos.

5.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

5.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, caso se verifique instabilidade no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

5.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores (inclusive pedido de desistência de propostas) decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

5.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1 – O objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

6.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

6.3.1 - Valor global dos serviços, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

6.3.1.1 - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

6.3.1.2 – É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do serviço a ser prestado. Vedada a identificação do licitante.

6.3.1.2.1 – A declaração de vistoria deverá ser entregue apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

6.3.1.2.2 - O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão *office 2003*.

6.3.1.2.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

6.3.2 - A planilha orçamentária, constante do Termo de Referência (anexo I), deverá ser entregue e analisada apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

6.3.3 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc., que possa identificar o licitante implicará a desclassificação da proposta.

6.3.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

6.3.5 – O prazo de execução dos serviços conforme Anexo I (Termo de Referência).

6.3.6 – A omissão do previsto no subitem 6.3.1 implicará a desclassificação da proposta.

6.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 6.3.4 a 6.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

6.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.0 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 5.1.

7.2 - A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

7.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

7.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

7.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

7.3.1.3 – Previr majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

7.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

7.3.1.5 – Houver identificação do licitante até a conclusão da fase de lances;

7.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada da Unidade competente e acatada pelo Pregoeiro.

7.3.1.7 – Houver erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária.

7.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 - Caso não se realizem lances ou em qualquer outra situação será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

8.0 – DOS LANCES

8.1 – No horário previsto no edital terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

8.1.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame na data prevista no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro no curso da sessão enviará mensagem informando a data e hora do reinício da disputa.

8.1.2 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO GLOBAL**.

8.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

8.5 – Encerrada a fase de lances, o “empate” das propostas será detectado automaticamente pelo Sistema Eletrônico. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte; e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o próprio sistema eletrônico convocará os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na categoria de ME e EPP cujas propostas estejam dentro do limite de empate para que ofertem novo lance.

8.5.1 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 8.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 9.4, a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço global.

9.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

9.1.1.1 – Será desclassificada a proposta de preços cujo valor global esteja superior a **R\$ 342.053,42** (Trezentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), desde que não haja possibilidade de redução conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

9.1.1.2 – Juntamente com a proposta, deverá ser entregue declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidor da CPLAN (Anexo IX do edital); ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

9.1.1.3 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e globais, fixando-se como preços máximos os valores constantes da planilha orçamentária que integra este edital (anexo II do Termo de Referência).

9.1.1.4 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.1.5 - O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (*chat*) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que identifiquem o produto cotado, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado.

9.1.1.6 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

9.1.1.6.1 – Eventuais erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária que acarretarem alterações do valor global da proposta implicarão a desclassificação da proposta de preços.

9.1.1.6.1.1 – Na ocorrência de erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, desde que não acarretem alteração do valor global da proposta, o Pregoeiro concederá prazo, improrrogável, para apresentação de nova proposta de preços.

9.1.1.7 – Para cada item das planilhas orçamentárias deverá ser indicada a marca do material cotado, em conformidade com as especificações técnicas (nas próprias planilhas ou em relação anexa).

9.2 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 9.1.1 deste edital), o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante.

9.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este Regional.

9.4 - Constatado o atendimento pleno da proposta de conformidade com os termos do edital, deverá ser remetida, imediatamente, pelo licitante que ofertou o melhor lance, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3440, com posterior encaminhamento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação no certame. Juntamente com a proposta de preços deverão ser encaminhados:

9.4.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

9.4.1.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

9.4.2 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

9.4.3 - Nome completo do representante para contato.

9.4.4 - Dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

9.4.5 – BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

9.4.5.1 – A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

9.4.6 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

9.4.7 – Eventuais equívocos no preenchimento da planilha não constituem motivos para desclassificação da proposta, desde que se comprove ainda que o preço ajustado seja suficiente para arcar com todos os custos da contratação, no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação ao valor estimado pela Administração, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.6 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste edital.

10.0 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

10.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de **adjudicação** do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

10.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 16.0.

10.4.1 – Na hipótese do subitem acima, poderá, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo o certame à homologação.

11.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

12.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo X), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

12.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, é facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo, sendo examinada a aceitabilidade de suas propostas quanto ao objeto e valor, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor. Em seguida será analisada a documentação de habilitação daquela empresa que atender ao objeto e melhor preço ofertado.

12.4 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.5 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

12.6 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10.

12.7 – Previamente à contratação (Anexos VII e VIII deste edital), a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato em anexo (Anexo X).

13.2 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.3 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis; 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis; 4490.52.42 – Mobiliário em geral; 4490.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e utensílios Médicos, odontológicos e laboratoriais, do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

15.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

15.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

15.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

15.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

15.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24

(vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 18.4 deste edital.

15.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos acima estabelecidos.

15.6 - As razões e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá recebê-las, examinar, decidir e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

15.6.1 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

15.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.8 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 – Caso não haja reconsideração da decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

15.10 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 17.15 deste edital.

15.11 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

15.11.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

15.11.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

15.11.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

16.0 - DAS PENALIDADES

16.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante na minuta do contrato integrante deste edital (Anexo X).

16.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional a parte inexecutada.

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

16.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante a Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação; ou poderá, ainda, ser abatido do pagamento a que a empresa contratada fizer jus ou então cobrada judicialmente, nos termos do § 1º. do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 16.2 e 16.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 28 do Dec. nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

17.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

17.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

17.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

17.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

17.12 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

17.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.14 - O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

17.15 - O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

17.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

17.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 15 de Julho de 2013

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro
Portaria TRT-GP nº 25/2013

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 066/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2013

1.0 - OBJETO

1.1- Contratação de empresa do ramo da engenharia de construção civil para realização de serviços de reforma e modernização das instalações do Núcleo de Saúde do TRT – 6ª Região.

2.0 - VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Serviços de reforma do Núcleo de saúde do TRT – 6ª Região.	R\$ 342.053,42

OBS. O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária (R\$ 274.719,64) no ANEXO III deste Termo, acrescido de B.D.I. (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 24,51 % (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) (R\$ 67.333,78), cuja composição consta no anexo IV deste Termo de Referência.

3.0 - DOS ANEXOS

3.1 - Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos técnicos:

3.1.1 - Anexo I – Projeto Arquitetônico:

01/07 – EXECUTIVO – PLANTA BAIXA
02/07 – ÁREAS MOLHADAS
03/07 – DETALHES
04/07 – ESQUADRIAS
05/07 – INSTALAÇÕES
06/07 – ESPECIFICAÇÕES
07/07 – LAYOUT MOBILIÁRIO

3.1.2 - Anexo II – Especificações Técnicas;

3.1.3 - Anexo III - Planilhas orçamentárias;

3.1.4 – Anexo IV – Composição do BDI;

3.1.5 – Anexo V – Cronograma físico-financeiro.

4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1 – Para participar deste certame, deverá a empresa interessada apresentar:

4.1.1 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Cais do Apolo, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h.

4.1.1.1 - A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

4.1.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

4.1.2.1 - Construção e/ou reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados);

4.1.2.2 - 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3 d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

4.1.2.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados.

4.1.2.4 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

4.1.2.5 - Apresentação, junto com a proposta de preços de:

4.1.2.5.1 - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

4.1.2.5.2 - Planilha de composição de preços unitários;

4.1.2.5.3 - Cronograma físico-financeiro

5.0 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Edifício sede do Tribunal regional do Trabalho da Sexta Região, situado no Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902.

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O presente Termo de referência tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma das atuais instalações do Núcleo de Saúde do edifício Sede, necessários à sua melhor adequação, bem como à modernização com ampliação da área existente.

6.2 - As instalações se apresentam inadequadas às atuais necessidades funcionais, apresentando deficiências nos sistemas prediais, em virtude do tempo decorrido desde a sua construção, além da insuficiência de espaço físico para o desenvolvimento regular das atividades.

6.3 - A contratação dos serviços pretendidos é motivada pelo acréscimo do número de serviços prestados, pelo referido Núcleo, e pela continuidade do processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração.

7.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN, e pela Secretaria de Informática-SI.

7.2 - A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica e climatização) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada).

7.3 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável(Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

7.4 - O Termo de Referência contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de reforma necessários à adequação do espaço situado no pavimento térreo do edifício Sede, de modo a otimizar o funcionamento do referido Núcleo.

7.5 - Deverá ser contratada empresa do ramo da construção civil bem como profissional com formação na área de engenharia civil.

7.6 - Os serviços a serem executados encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 7.6.1 - elaboração de projetos complementares necessários à reforma;
- 7.6.2 - serviços preliminares;
- 7.6.3 - remoções e demolições;
- 7.6.4 - recuperações e regulagens;
- 7.6.5 - alvenarias e divisórias;
- 7.6.6 - parede em gesso acartonado do tipo Drywall;
- 7.6.7 - revestimentos de paredes (chapisco, massa única, revestimentos cerâmicos);
- 7.6.8 - revestimentos de pisos;
- 7.6.9 - forro em gesso;
- 7.6.10 - instalações elétricas (eletrodutos/fios/tomadas/luminárias) e de ar condicionado;
- 7.6.11 - instalações hidráulicas (hidrossanitárias – louças e metais);
- 7.6.12 - pintura (paredes e grades de portas);
- 7.6.13 - marcenaria (armários, prateleiras, macas e estantes)
- 7.6.14 - esquadrias (madeira/wallwork/alumínio/vidro);
- 7.6.15 - balcões em granito
- 7.6.16 - balcão de atendimento
- 7.6.17 - cortinas divisórias de leito
- 7.6.18 - instalações de rede de telecomunicações e elétrica estabilizada.

8.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

8.1 - Trata-se de uma obra de reforma e modernização com a ampliação de área interna, sem acréscimo à edificação existente, portanto não sendo identificados reflexos significativos na infraestrutura urbana existente e tampouco quanto aos aspectos relativos à preservação ambiental.

9.0 - SUSTENTABILIDADE

9.1 - Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- 9.1.1 - Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- 9.1.2 - Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- 9.1.3 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- 9.1.4 - Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

9.2 - No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

- 9.2.1 - Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

9.3 - Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- 9.3.1 - Setorização adequada de comandos de iluminação(interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

9.3.2 - Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;

9.3.3 - Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

9.3.4 - Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

9.4 - Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

9.4.1 - Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

9.4.2 - Adequação de sanitários;

9.4.3 - Reserva de vagas em estacionamento;

9.4.4 - Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;

9.4.5 - Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;

9.4.6 - Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

10.0 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

10.1 - O projeto básico consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN e da Secretaria de Informática-SI, a seguir relacionados:

10.1.1 - **ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO** – Projeto arquitetônico executivo (planta baixa, cortes, detalhes, layout do mobiliário, instalações, esquadrias, áreas molhadas, especificações). O referido projeto arquitetônico é composto de 07 (sete) plantas, assim dispostas:

01/07 –EXECUTIVO – PLANTA BAIXA
02/07 – ÁREAS MOLHADAS
03/07 – DETALHES
04/07 – ESQUADRIAS
05/07 – INSTALAÇÕES
06/07 – ESPECIFICAÇÕES
07/07 – LAYOUT MOBILIÁRIO

10.2 - ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.2.1- Especificações técnicas referentes às obras civis em geral e elétricas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN.

10.2.2 - Especificações técnicas referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada, de competência da Secretaria de Informática-SI.

10.3 - ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

10.3.1 - Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de climatização, de responsabilidade do CPLAN.

10.3.2 - Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática

(redes de telecomunicações e elétrica estabilizada), de responsabilidade da Secretaria de Informática.

11.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Aviso de Licitação.

11.2 - A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

11.3 - A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

11.4 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

11.5 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.

11.6 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

11.7 - Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

11.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

11.9 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte não executada, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro em anexo, com etapas de execução distribuídas do primeiro ao quarto mês, num prazo total de 120 (cento e vinte) dias.

11.10 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

12.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

12.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.6 - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra, permitir o acesso de equipe e responsável técnico às dependências da unidade e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

13.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias.

14.0 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

15.0 - GARANTIA DA OBRA

15.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificado na legislação brasileira, tudo conforme estabelecido na minuta de contrato.

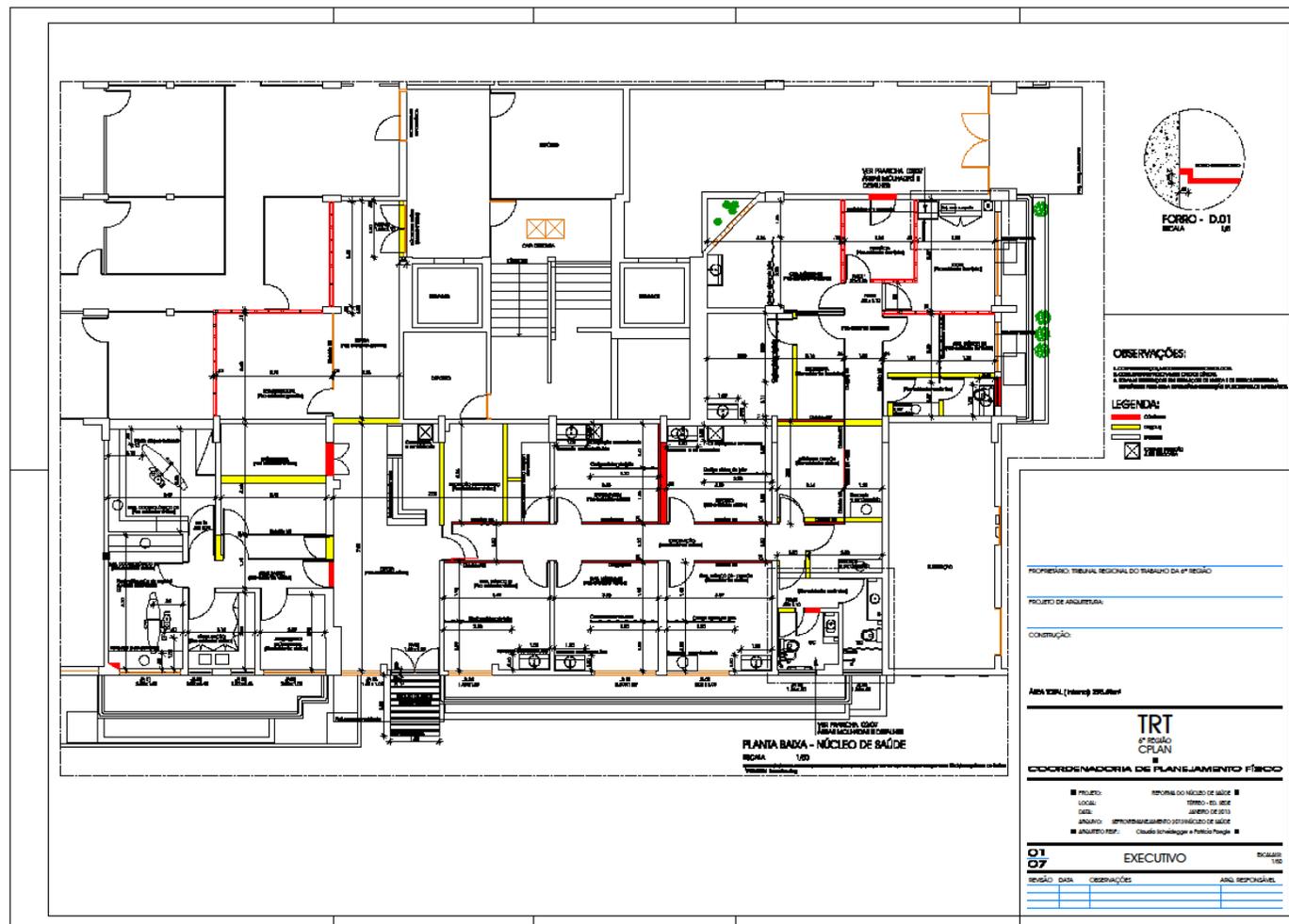
16.0 - SANÇÕES

16.1. A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação.

17.0 - DO ORÇAMENTO

17.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis; 4490.52.51-Peças não Incorporáveis a Imóveis; 4490.52.42- Mobiliário em geral, 4490.52.08 – Aparelhos e Utensílios Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar e Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0026– Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

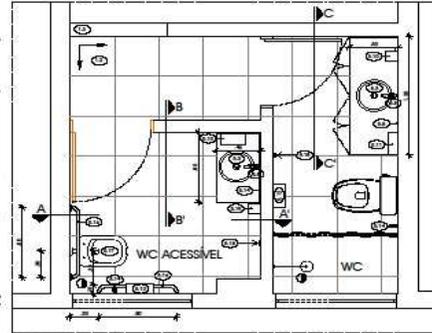
**ANEXO I (PROJETOS ARQUITETÔNICOS - subitem 3.1.1 do Termo de Referência)
01/07 - PLANTA BAIXA – NÚCLEO DE SAÚDE**



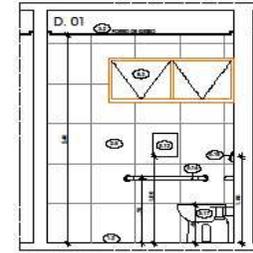
02/07 - ÁREAS MOLHADAS

LEGENDA:

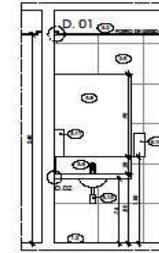
- 1. LINDA**
- 1.1. Bateria para lavatório, pias, bidê, sanitário e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 1.2. Sanitário, pia, bidê e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 1.3. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 2. BARRAS**
- 2.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 2.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 2.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 2.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 3. BARRAS**
- 3.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 3.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 3.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 3.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 4. BARRAS**
- 4.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 4.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 4.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 4.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 5. BARRAS**
- 5.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 5.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 5.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 5.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 6. BARRAS**
- 6.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 6.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 6.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 6.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 7. BARRAS**
- 7.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 7.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 7.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 7.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 8. BARRAS**
- 8.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 8.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 8.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 8.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 9. BARRAS**
- 9.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 9.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 9.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 9.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
- 10. BARRAS**
- 10.1. Bateria sanitária e chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 10.2. Chuveiro com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 10.3. Bateria para pia com 100mm de altura e 400mm de profundidade.
 - 10.4. Bateria para WC com 100mm de altura e 400mm de profundidade.



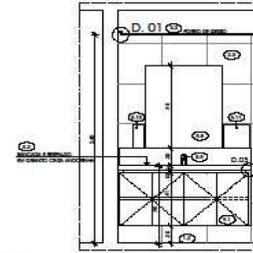
PLANTA BAIXA - Banheiros
ESCALA: 1/20



CORTE AA' - Banheiro Acessível
ESCALA: 1/20



CORTE BB' - Banheiro Acessível
ESCALA: 1/20



CORTE CC' - Banheiro Acessível
ESCALA: 1/20



DETALHE 01 - FORRO
ESCALA: 1/5



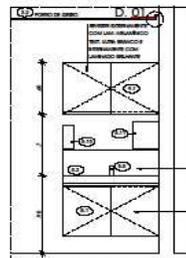
DETALHE 02
ESCALA: 1/5

OBSERVAÇÕES:

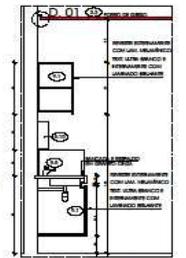
1. Consultar especificações técnicas e quantidades individuais.
2. Consultar o projeto de estrutura para a carga de paredes.
3. Todas as instalações hidráulicas e elétricas a ser feitas em conformidade com as normas vigentes.

LEGENDA:

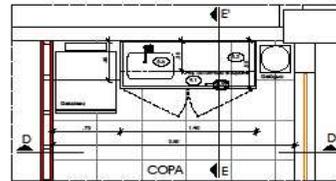
- Corrente
- Sinal
- Sinal
- Sinal



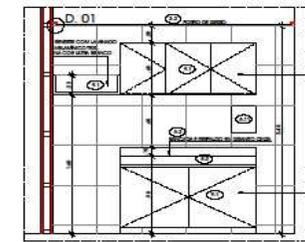
ELEVACÃO - Lavatório
ESCALA: 1/20



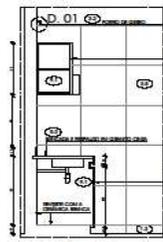
CORTE VERTICAL - Lavatório
ESCALA: 1/20



PLANTA BAIXA - Copa
ESCALA: 1/20



CORTE DD' - Copa
ESCALA: 1/20



CORTE EE' - Copa
ESCALA: 1/20



DETALHE 03
ESCALA: 1/5

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROJETO DE ARQUITETURA:

CONSTRUTORA:

TRT
1ª REGIÃO
CPLAN

COORDINADORA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

PROJETO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

LOCAL: TERMO - RJ, RJ

DATA: JANEIRO DE 2013

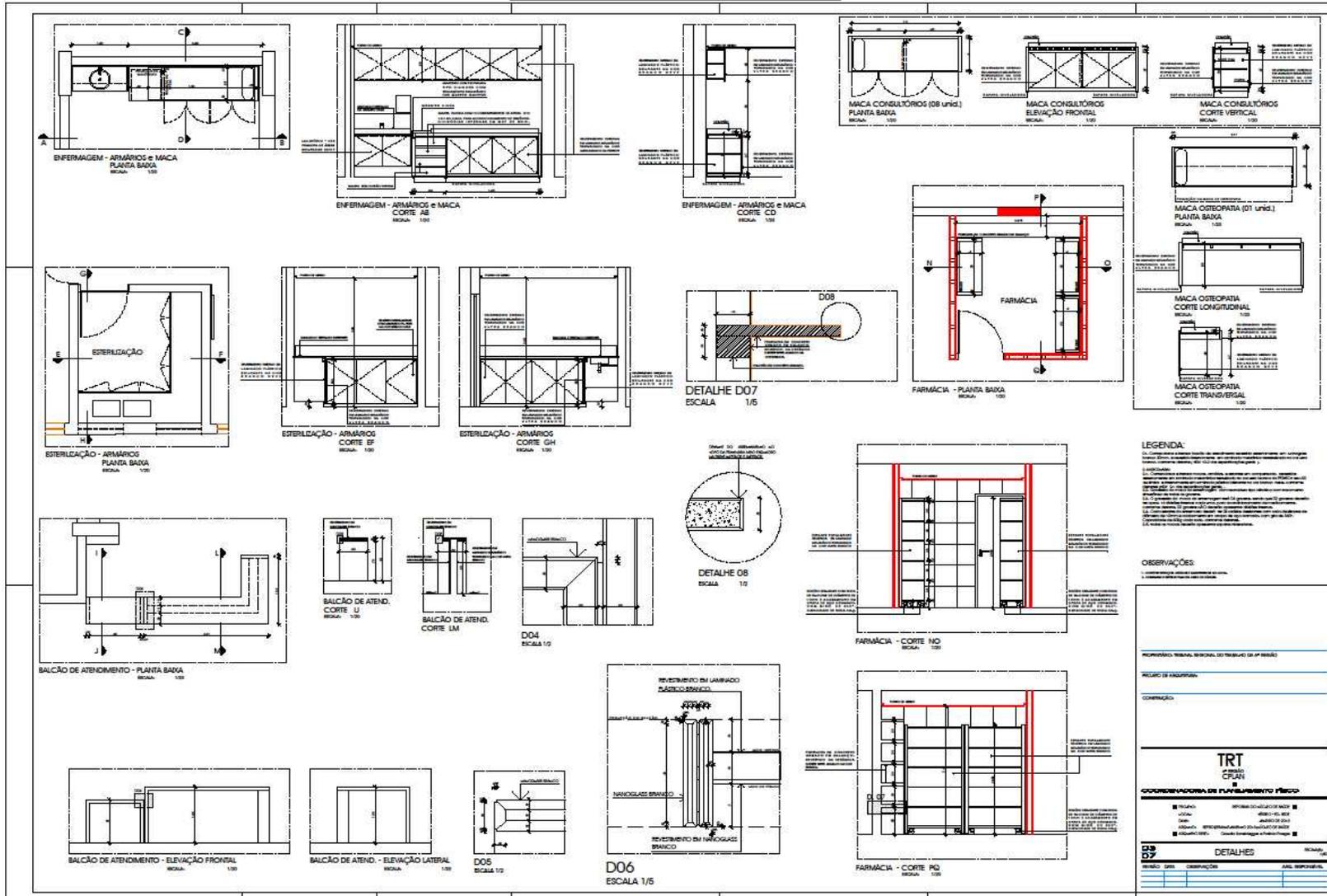
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO

ANEXO: PROJ. - Cauda Schlegel e Pólio Paiva

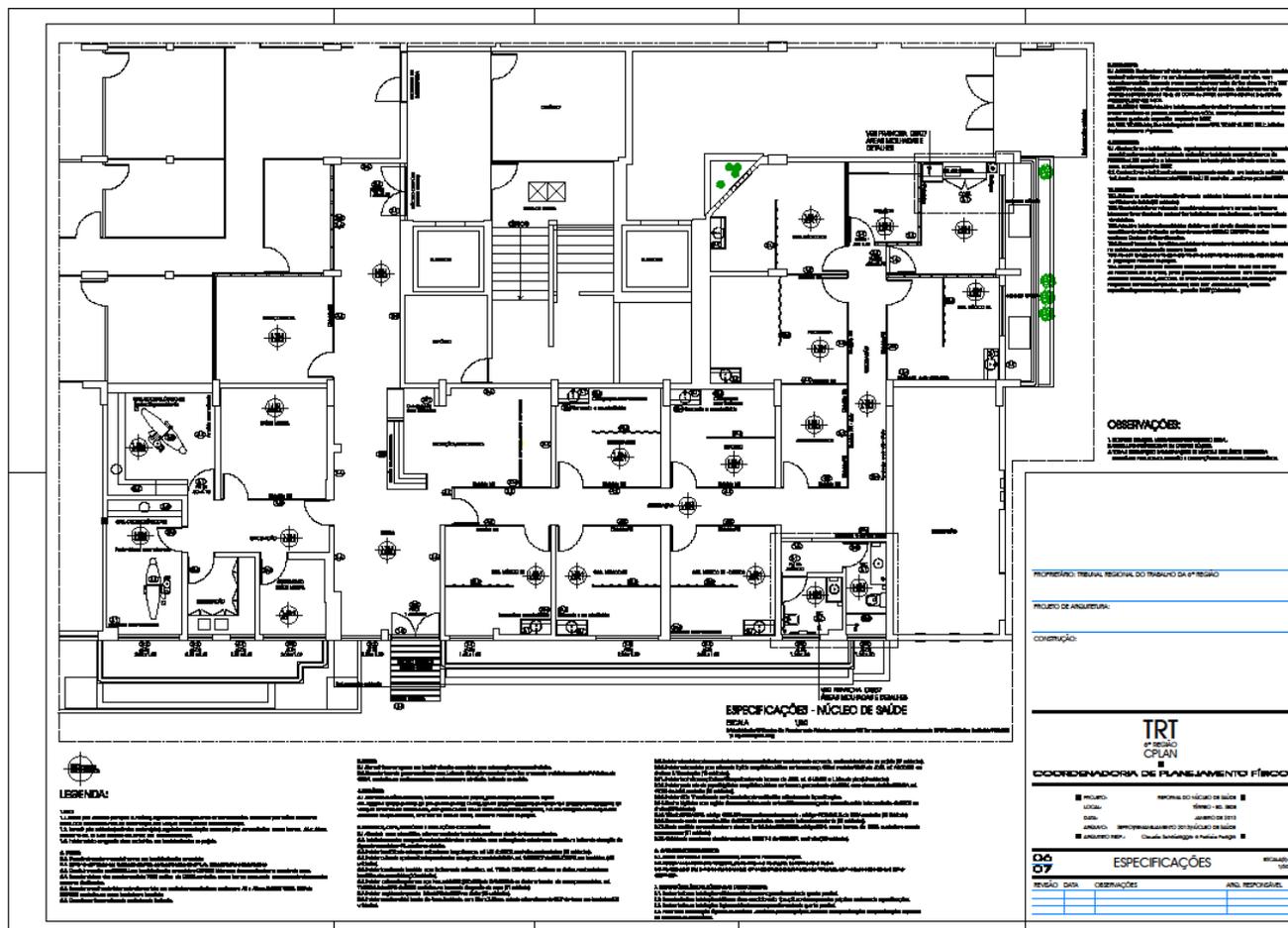
02 **07** **ÁREAS MOLHADAS** ESCALA: 1/20

REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	ANLZ. RESPONSÁVEL

03/07 – DETALHES – LAYOUT 1



06/07 – ESPECIFICAÇÕES LAYOUT



LEGENDA:

1. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

2. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

3. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

4. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

5. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

6. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

7. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

8. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

9. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

10. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

OBSERVAÇÕES:

1. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

2. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

3. Verificar se o projeto está de acordo com o plano de fundo do projeto.

PROFESSOR TÍTULO REGIONAL DO TRABALHO DA FURB

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

TRT
TRT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

PROJETO: NÚCLEO DE SAÚDE
LOCAL: FURB - 2014
DATA: JUNHO DE 2013
ÁREA: ESPECIFICAÇÕES DE LAYOUT DE SAÚDE
ANALISADO POR: Cláudia Sandoval e Paula Paganini

06	07	ESPECIFICAÇÕES	100
REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	ANAL. RESPONSÁVEL

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (subitem 3.1.2 do Termo de Referência)

OBRAS CIVIS - Disposições Preliminares

01. Disposições Preliminares

01.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

01.02. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto prevalecem as determinações do projeto; Entre o projeto e as Especificações Técnicas, prevalecem estas.

01.03. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPI's (equipamentos de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

01.04. A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

01.05. A Contratada adaptar-se-á aos espaços existentes na antiga construção para instalar-se provisoriamente, visando à guarda de materiais e ferramentas, instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias, tudo por sua conta e responsabilidade, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

01.06. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

01.07. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.08. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.09. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.10. Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra.

01.11. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.01. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários à execução da obra (projeto de estruturas, de instalações contra incêndio, de elétrica, hidrossanitária e destino final de esgoto, telefônica e outros que sejam necessários), assim como são necessários projetos complementares de engenharia para aqueles locais onde houve alteração em qualquer das instalações. Neste caso, o projeto será apresentado na condição de "as Built". Todos esses projetos

deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e à ABNT, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

02.02. O prazo para apresentação dos projetos complementares será de 15 (quinze dias) contados da data da emissão da ordem de serviços para início da execução da obra, ou, no caso do “as Built”, da data da conclusão da instalação modificada.

03. Serviços Preliminares

03.01. A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção dos barracões para escritório e para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

03.02. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.03. Na conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá entregar os “as built” correspondentes aos projetos complementares de engenharia.

04. Remoções e Demolições

04.01. Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto, tais como alvenaria, piso vinílico, divisórias, esquadrias, forro de gesso, entre outros, conforme indica o projeto. As remoções devem ser feitas considerando a possibilidade de aproveitamento e reutilização em outro lugar.

04.02. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

04.03. As divisórias, os forros retirados, os pisos e todos os materiais considerados servíveis pela fiscalização, deverão ser entregues ao setor competente do Tribunal conforme determinado pela fiscalização. Todo o forro, as pastilhas e os pisos a serem retirados, submeter-se-ão à remoção com critérios técnicos, de forma que haja o maior aproveitamento possível do material.

04.04. Todas as demolições de alvenarias ou de qualquer outro elemento estrutural devem ser precedidas dos devidos escoramentos nas lajes ou qualquer outro elemento que esteja sendo suportado pelos primeiros.

04.05. Todas as demolições de revestimentos, tipo reboco, massa única, ou similar, deve ser feita com cuidado, para chegar ao tijolo, sem quebrar este. Eventualmente no caso de quebra, o furo deverá ser obturado antes do novo revestimento, já que poderá haver serviços de impermeabilização da parede.

04.06. As demolições dos pisos devem levar em consideração o assentamento de um outro tipo de piso, especialmente o vinílico, assim como ao fato de possível assentamento de alvenaria de elevação.

04.07. A retirada das Odontológicas deverá ser feita por pessoal especializado da área.

04.08. Os pontos de elétrica, antes de serem eliminados, devem ser devidamente isolados.

05. Recuperações e Regulagens

05.01. Os materiais e/ou os elementos que forem estragados no transcorrer da Obra, deverão ser reparados.

06. Movimento de terra e Fundações

06.01. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

06.02. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Será de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo

recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

06.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06.4. Deverão ser executadas, sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5,0cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

06.5. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

06.6. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

06.7. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

06.8. O embasamento sobre a sapata corrida será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

06.9. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

06.10. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

06.11. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

06.12. As sapatas corridas em concreto armado terão dimensões mínimas de; Largura igual ou maior que 60,0cm; Espessura(altura) de 10,0cm, e comprimento igual ou maior que a parede que dará suporte. $F_{ck} = 200,0 \text{ Kg/cm}^2$. As recomendações feitas para as estruturas, de um modo em geral, também são aplicáveis às Fundações no que cabem.

07. Estruturas

07.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

07.2. Cimento

07.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

07.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

07.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

07.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

07.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

07.3. Agregado Miúdo

07.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

07.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

07.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8mm de abertura.

07.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

07.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

07.4. Agregado Graúdo

07.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

07.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

07.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

07.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

07.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.5. Água

07.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

07.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

07.6. Dosagem

07.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

07.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7º e 28º dias, em número mínimo de 2 para cada idade.

07.7. Mistura

07.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6. .

07.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

07.8. Transporte e Lançamento

07.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

07.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

07.9. Cura

07.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

07.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

07.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

07.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

07.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

07.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

07.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

07.13. Formas para concreto

07.13.1. A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

07.13.2. As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

07.13.3. Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

07.13.4. Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

07.13.5. A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

07.13.6. As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

07.13.7. Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

07.13.8. Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

07.13.9. As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

07.13.10. As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

07.13.11. A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

07.13.12. Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e, perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

07.13.13. Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

07.13.14. Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

07.13.15. A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

07.13.16. Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

07.13.17. Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

07.13.18. Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

07.13.19. A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

07.13.20. Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

07.14. Armadura para Concreto

07.14.1. Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

07.14.2. A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

07.14.3. Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

07.14.4. As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação as suas características mecânicas. Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

07.14.5. As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

07.14.6. Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

07.14.7. Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

07.14.8. Os valores mínimos permitidos aos diâmetros das curvaturas internas das barras curvadas são os seguintes:

- 10 diâmetros para o aço CA-25
- 12 diâmetros para o aço CA-40
- 15 diâmetros para o aço CA-50
- 18 diâmetros para o aço CA-60

07.14.9. No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3.

07.14.10. Devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

07.14.11. Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

07.14.12. Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

07.14.13. A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

07.14.14. As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

07.14.15. Para obtenção das **espessuras mínimas de recobrimento** indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esférico, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

07.14.16. As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por traspasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

07.14.17. Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

07.14.18. Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

08. Alvenarias e Divisórias

08.01. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) ou 08 (oito) furos (desde que de vedação), nas dimensões de 12x19cm ou 19x19cm, respectivamente, espessura de 9,0 cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 3,0 MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia grossa lavada, a qual não pode conter impurezas, ao traço volumétrico de 1:9, apresentando juntas não superiores a 15,0 mm.

08.02. Qualquer desalinhamento ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.03. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas, e no caso das janelas, também será colocada a contra verga.

08.04. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares, telas de aço, constituindo naquele trecho a argamassa armada (no padrão da EQ98), distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois, fixa a pino na face de concreto e chumbada a cada duas fiadas de tijolos. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

08.05. Parede em gesso acartonado do tipo Drywall.

08.05.1 Deverão ser executadas, nos locais indicados no projeto, paredes internas constituídas por placas de gesso acartonado em uma ou mais camadas, pré-fabricadas a partir de gipsita natural, aparafusadas sobre uma estrutura de perfis metálicos, constituídos por guias, montantes e cantoneiras, que possam receber na superfície final um revestimento de pintura, pastilhas ou revestimentos cerâmicos.

08.05.2 Deverão ser seguidas todas as recomendações de montagem do fabricante, tais como procedimentos de marcação e fixação das guias, espaçamento correto de acordo com a necessidade da distância interna da parede, etc. O uso de suportes ou reforços, na estrutura, deverão estar previstos no caso de fixação de peças sanitárias e bancadas.

08.05.3 Para uso em locais úmidos como banheiros e copas deverão ser utilizadas, nos dois lados, as placas RU resistentes à umidade, da Placogyps ou similar. Os montantes devem possuir aberturas para passagem de tubulações e conduítes. Para evitar corrosão, em função do contato das instalações com os montantes, deverão ser aplicados anéis de proteção ou forrações nas aberturas dos montantes.

08.05.4 Deverá ser executado, também, nas áreas úmidas, o tratamento impermeabilizante, o uso de rodapé metálico de impermeabilização, proteção mecânica e posterior assentamento do revestimento em pastilhas ou em porcelanato com argamassa e rejunte flexíveis de acordo com o produto a ser assentado.

08.06. As Divisórias “Divilux 35” da Eucatex ou similar nos locais indicados no projeto serão instaladas do piso ao forro, compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35,0 mm, na cor **branco neve**, estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor **cinza claro**, modulação básica de 1,20m e pé direito de 2,40m.

08.06.1 Tipos de divisórias: Tipo N2: painel cego e bandeira em vidro cristal liso e incolor de 4 mm até 2,40 m e **Tipo N4:** painel cego até a altura de 1,05m/visor/bandeira em vidro cristal liso e incolor de 4 mm até 2,40 m, com porta composta de painel (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, com ferragens completas e **maçaneta tipo alavanca cromada**, linha **VERT da IMAB** ou similar.

09. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

A areia a ser utilizada no revestimento deverá ser peneirada, expurgando-se materiais deletérios, tais como; vegetação, argila, turfa, madeira, etc. **Sobre as alvenarias em Blocos de Gesso não será utilizado chapisco ou argamassa a base de cimento, e sim elemento colante específico, tal como gesso – cola, inclusive quando do assentamento das cerâmicas.**

09.01. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos e lajes receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrando totalmente as superfícies.

09.02. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal (CH I) e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1: 2: 6 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

09.02.01. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento antes da aplicação ou teor de cal virgem maior que 5%. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

09.02.02. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

09.02.03. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e **decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.**

09.03. Revestimentos cerâmicos

09.03.01. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

09.03.02. O rejuntamento das cerâmicas deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível, no caso, na cor cinza platina.

09.03.03. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

09.03.04. A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com água pura. Caso persistam incrustações e outras manchas, a superfície deverá ser lavada com solução limpadora industrializada, no padrão semelhante ao da Junta Limpa, respeitando-se as recomendações do fabricante, cujo custo será de total responsabilidade da Contratada.

09.03.05. Nas paredes internas, do piso até o teto ou forro, será executado revestimento em **cerâmica 46x46cm, linha EVEREST WHITE, PEI 5 da ELIZABETH** ou similar, na cor branco neve, sem falhas nem empenos. E o revestimento externo da fachada deverá ser idêntico ao existente, dimensões 10cm x 10cm.

09.03.06. Toda cerâmica a ser aplicada deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC I**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

09.03.06.01. O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

09.03.06.02. O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

09.03.06.03. A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (6 mm x 6 mm);

09.03.06.04. A cerâmica deverá ser aplicada à mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

10. Impermeabilizações

10.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Só então, será aplicado um chapisco no traço de 1:3 (cimento : areia). Em seguida, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2cm, **com caimento, quando for o caso**, para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

10.2. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos , calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

10.3. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da coberta, entrando nos ralos existentes, formando um funil, impermeabilização deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

10.4. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

10.5. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento

11. Pisos

11.01. Deverão ser retirados os pisos existentes quando necessário e conforme planta de especificações, regularizados os contrapisos, onde se fizer necessário, para aplicação dos novos pisos, conforme indicado no projeto.

11.02. Piso cerâmico Nos pisos dos banheiros e copa será executado revestimento em **cerâmica 46x46cm, linha EVEREST WHITE, PEI 5 da ELIZABETH** ou similar, na cor branco neve, sem falhas nem empenos.

11.03 Piso vinílico : Deverá ser aplicado piso vinílico em manta **PAVIFLOOR** linha **PRISMA PLUS**, na cor cinza (**ref. 531 MIST**) ou similar, nos locais indicados no projeto.

11.04. Antes das aplicações das cerâmicas da parte inferior da parede, ou confecções dos rodapés, os sulcos existentes deverão ser selados.

12. Instalações elétricas

12.01. Serão instalados tantos pontos quantos constarem nos respectivos projetos. Toda a instalação, além de obedecer às normas técnicas e ao projeto, terá de obedecer às exigências da concessionária local de luz e força e às Especificações apresentadas pelo Setor de Manutenção do TRT – 6.ª Região.

12.02. Em toda a instalação elétrica, serão utilizados cabos flexíveis com seção mínima de 2,5 mm² de diâmetro sendo azul claro para neutro, verde para terra e preto para fase.

12.03. Os pontos de força para ar condicionado deverão ser ligados com cabo flexível anti-chama, com seção mínima de 4mm², todos os pontos com circuito independente, protegido, cada, com disjuntor termo-magnético de corrente nominal equivalente para a devida proteção dos cabos.

12.04. Nos locais definidos na planta, serão instaladas tomadas elétricas e interruptores da linha PIAL PLUS da PIAL LEGRAND ou similar, 2P+T.

12.05. As caixas para interruptores e tomadas serão de “4x2” ou de “4x4”, conforme o caso, de PVC.

12.06. Não será admitida a prática de queima dos eletrodutos na execução de curvas in loco, sendo exigível a utilização adequada das curvas de PVC nos seus diversos ângulos.

12.07. Não serão admitidas emendas de cabos dentro dos eletrodutos.

12.08. Instalações de força estabilizada e tubulação lógica - Deverão ser executados os pontos de lógica nos locais indicados nos projetos, tudo de acordo com as especificações da Secretaria de Informática em anexo e projeto complementar.

13. Instalações hidrossanitárias

13.01. Deverá ser executada uma revisão geral das instalações hidrossanitárias existentes, com desobstruções, limpeza e substituição de todos os elementos que apresentem defeitos.

13.02. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

13.03. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da “Tigre”, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

13.04. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

13.05. Nos WCs deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, **DECA** da linha **MAX** ou similar, com acabamento cromado.

13.06. Na copa deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, **DECA** da linha **MAX** ou similar, com acabamento cromado.

13.07. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo”, em latão cromado, ou tipo “S”, dependendo do especificado em Planilha.

13.08. A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

13.09. As peças sanitárias e acessórios indicados no projeto arquitetônico constarão de:

13.09.01. Bacia sanitária convencional sem abertura frontal, linha **CONFORTO**, código **P 510** da **DECA** ou similar, na cor branca e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento.

13.09.02. Porta-rolô de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500 m modelo linha **BRANCA** ref. **AE 41000 da JOFEL** ou similar.

Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, cap. 900ml, modelo **AITANA** ref. **AC 70000 da JOFEL** ou similar.

13.09.03. Toalheiro em plástico ABS e policarbonato branco, ref. **AH 31000 da JOFEL** ou similar.

13.09.04. Torneira de fechamento automático ref. **1170 C, DECAMATIC da DECA** ou similar.

13.09.05. Espelho cristal incolor de 4mm colado sobre chapa de MDF de 4mm.

13.09.06. Ducha higiênica com registro da mesma linha usada no lavatório com mangueira cromada, saída independente **ACTIVA** da **DECA** ou similar.

13.09.07. Cabide de parede em alumínio natural ref **000817-6** da **CRISMETAL** ou similar.

13.09.08 Torneira cromada de mesa para cozinha ref. **1167C34**, linha **MAX** da **DECA** ou similar.

13.09.09. Cuba redonda de apoio em aço inox e acabamento fosco, 41cm de diâmetro, modelo **RONDA**, ref. **94127/207** da **TRAMONTINA** ou similar.

13.09.10. Balcão para cozinha, banheiros e lavatórios em granito **CINZA ANDORINHA**, com aplicação de selante apropriado para permitir um índice máximo de absorção de água de 4%, conforme exigência da ANVISA.

13.09.11. Chuveiro elétrico completo em plástico branco **MAXI DUCHA** da **LORENZETTI** ou similar com torneira da mesma linha do lavatório.

13.09.12. Ralo sifonado cromado com fechamento.

13.09.13. Lavatório de sobrepor redondo em louça branca, ref. **L50** da **DECA** ou similar, nos banheiros.

13.09.14. Cuba retangular em aço inox, ref. **94082** (470 x 305) da **TRAMONTINA** ou similar.

13.09.15. Válvula **HIDRA MAX**, código 4550.404 com acabamento cromado, código 4900.C.CLN, ambos da **DECA** ou similar.

13.09.16. Barras de apoio cromadas 0.80m da **DOCOL** ou similar.

13.10. Todas as louças, ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

14. Forro de gesso

14.01. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas

deformações , com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

14.02. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro a as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

15. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

15.01. Paredes e Tetos

As paredes indicadas no projeto arquitetônico deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com tinta 100% acrílica, da CORAL, ou similar, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento das paredes e tetos. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador acrílico. Os Tetos serão pintados com PVA Látex nobre ou com tinta acrílica para interiores,

15.02. Grades das portas

Deverão ser pintadas com esmalte sintético fosco na cor branco neve da CORAL ou similar, sobre superfície previamente pintadas com uma demão de fundo branco, emassadas com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares, para arremate com alvenaria, deverão receber o mesmo tratamento.

15.03. Nos locais onde houver equipamentos de combate a incêndio, deverão ter a pintura correspondente.

16. Marcenaria

16.01. Armários, prateleira e macas

Deverão ser confeccionados e instalados armários suspensos e sob bancadas, suporte para microondas e macas para exame com armários na sua parte inferior em compensado EDAI revestido externamente em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref.100 ou similar e internamente em laminado plástico brilhante na mesma cor, conforme detalhes e especificações do projeto.

16.02. Estantes

Deverão ser confeccionadas e instaladas estantes em compensado EDAI totalmente revestidas em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref.100 ou similar , com rodízios deslizantes com rodas de silicone de 10mm de diâmetro e acabamento em chapa de aço cromado, com giro de 360°,conforme detalhes e especificações do projeto.

16.03. Os armários novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade de Recife.

17. Esquadrias

17.01. As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

17.01.1. Portas em madeira internas novas: Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, Linha VERT da IMAB ou similar.

17.01.2. Portas em madeira internas existentes: Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser revestidas as portas internas existentes com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces e as grades deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE. As fechaduras deverão ser substituídas por maçanetas tipo alavanca, Linha VERT da IMAB ou similar.

17.02. Porta WALL WORKS: No local indicado no projeto arquitetônico deverá ser assentada porta com duas folhas **WALL WORKS “CLASSIC WALL”**, com perfil metálico e vidro incolor listado de 6 mm do tipo laminado de segurança, com ferragens completas, idêntica às já existentes nos gabinetes dos desembargadores do 1º pavimento. Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas portas.

17.03. Esquadrias em vidro e alumínio:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor bronze. As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr ou maximar da linha INOVA da ALCOA sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro. Os vidros deverão ter acabamento idêntico aos existentes, deverão ser jateados nos banheiros e translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

17.03.1. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

17.03.2. Após a instalação as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

17.03.3. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

17.03.4. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

18. Granito Cinza Andorinha

18.01. Serão executados balcões, respaldos e soleiras polidos, com bordas levemente bisotadas, chumbados nas paredes e com peças coladas entre si, com massa plástica, conforme detalhes. As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

19. Balcão de Atendimento

19.01. Será executado balcão em alvenaria revestida externamente em **NANOGLASS** branco e internamente em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref.100 ou similar, conforme detalhes. As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

20. Cortinas divisórias de leito

20.01. Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instalados conjuntos de cortinas divisórias de leito em tecido vinílico branco de alta densidade de uso hospitalar, anti-chamas, complementado com tela superior branca em nylon 100%, modelo **RHINO SKIN** da **COSIMO CATALDO**

ou similar, e sistema de trilhos retos e rodízios corrediços em alumínio auto-portante para fixação direta no forro e acabamento em pintura eletrostática branca, com capacidade mínima de suporte da fixação ao forro de 20kg por ponto e capacidade de arracamento dos rodízios do trilho de no mínimo 20kg em cada rodízio.

20.02. As cortinas deverão ter garantia de no mínimo 02 (dois) anos e para os trilhos e rodízios de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade de Recife.

21. Gabinetes Odontológicos

21.01. Serão relocadas as cadeiras odontológicas, os pontos d'água e de esgoto existentes nos dois gabinetes, para adequação ao novo layout, conforme indicado no projeto.

21.02. Serão recuperados os armários remanescentes dos dois gabinetes, com substituição do que estiver danificado, conforme indicado no projeto.

22. Rampa

22.01. Será substituído o piso existente por revestimento em granito cinza andorinha em faixas com acabamento liso (15cm) intercaladas por faixas com acabamento apicoado (05cm) antiderrapante, obedecendo a paginação indicada no projeto.

23. Entrega da obra

23.01. A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

24. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

25. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- a) NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- b) EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- c) NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- d) NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

26. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

27. Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais.

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO

01.01 - Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seu barramentos e ficarão posicionados conforme projeto, com dispositivos de proteção, inclusive disjuntores diferenciais residuais.

01.02 - As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

01.03 - Os circuitos existentes e não utilizados serão retirados, da mesma forma as luminárias existentes e não utilizadas.

01.04 - O quadro de distribuição constará de barramentos trifásicos, de neutro e terra, e ainda todos os disjuntores trifásicos e monofásicos necessários para a individualização de cada circuito.

01.05 - Todo acionamento de iluminação será feito nos locais especificados no projeto arquitetônico, através de interruptores independentes, no padrão especificado.

01.06 - Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

01.07 - A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

01.07.01 - Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três+ fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigorígenas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto.

01.07.02 - Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto (será instalado pela contratante).

01.07.03 - Será disponibilizado pela contratada pontos de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador).

01.07.04 - Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirão a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, e isolado termicamente.

01.07.05 - Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

01.07.06 - As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras(externas) ficarão em espaço reservado(os equipamentos serão instalados por empresa contratada para este fim).

- a. Serão instaladas pré instalação de split conforme descrito abaixo:
- b. 02 split monofásicas de 9000BTU – tipo parede (farmácia e assistente diretor).
- c. 06 split monofásicas de 12000BTU – tipo parede (Fisioterapia; gab. Méd 04.
- d. gab. Méd. 05; duas salas de informática; serviço social).
- e. 01 split monofásica de 18000BTU – tipo parede (recepção).

01.07.07 - Ainda serão relocadas duas splits já existentes dentro da mesma sala.

INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA ESTABILIZADA

01. ESPECIFICAÇÕES

01.01- Todos os pontos de telecomunicações serão duplos, exceto os da sala do diretor onde serão triplos e no balcão onde serão instalados quatro pontos.

01.02- Para cada ponto de dados devem ser instaladas 3 tomadas 2 P+T(110v), partindo do quadro de distribuição com aterramento exclusivo para cada circuito, além de uma tomada 220V.

01.03- Serão utilizados tres patch panel de 24 portas para dados/voz e dois voice-panel para entrada de telefonia.

01.04- O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B.

01.05- A fiação elétrica e os cabos de comunicações devem ser alojados em eletrocalhas galvanizadas, sobre o gesso, onde não houver gesso, aparentes custo das eletrocalhas e eletrodutos embutido no valor do ponto.

01.06- As instalações serão todas aparentes, utilizando canaletas engeduto referencia 73/3, ou similar devem ser usadas as seguintes cores para instalação elétrica: preto para fase, azul clara para o neutro e verde para terra.

01.07- As tomadas elétricas devem conter identificação do circuito a que pertencem.

01.08- As tomadas 220V devem ser vermelhas, as 110V, brancas ou pretas.

01.09- Os pontos de telecomunicações devem ser identificados em correspondência com os patch painels.

01.10- Cada circuito da rede estabilizada deve comportar no máximo 12 tomadas.

01.11- Cada circuito da rede 220V deve conter no máximo 4 tomadas.

Anexo III - Planilhas orçamentárias

OBRA : REFORMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - Ed. Sede TRT 6ª Região					
LOCAL : Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife/PE					
					DATA : 07/05/2013
ORÇAMENTO – REFORMA DO NUCLEO DE SAÚDE					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço Unit.(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	1.100,00	1.100,00
01.02	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 44h, Engenheiro Civil 15h)	mês	4,00	7.861,11	31.444,44
01.03	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento (Espessura = 15cm).	m³	14,86	43,05	639,72
01.04	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento (Espessura = 25cm).	m³	6,58	43,05	283,27
01.05	Demolição de revestimento em azulejo existente em paredes, conforme projeto.	m²	100,25	12,15	1.218,04
01.06	Demolição de reboco para combate a infiltração por capilaridade, fissuras e outros.	m²	122,50	7,55	924,88
01.07	Demolição piso cerâmico existente, conforme projeto.	m²	13,05	12,15	158,56
01.08	Demolição de piso em granilite.	m²	54,92	11,40	626,09
01.09	Demolição de camada de assentamento / contrapiso com uso de ponteiro.	m²	69,92	11,40	797,09
01.10	Demolição de prateleiras em concreto armado	m³	0,61	96,73	59,01
01.11	Demolição de forro de gesso para adequação ao novo pé-direito, conforme projeto.	m²	27,38	2,28	62,43
01.12	Elaborar "as Built" das novas instalações.	vb	1,00	1.600,00	1.600,00
01.13	Retirada de piso vinílico ou emborrachado.	m²	218,29	4,81	1.049,97
01.14	Retirada de divisórias, inclusive portas.	m²	45,24	12,13	548,76
01.15	Retirada de esquadrias de alumínio para reaproveitamento, conforme projetos e especificação.	m²	17,02	14,54	247,47
01.16	RETIRADA de bancadas, soleiras e outras peças em granito ou mármore existentes, conf. Projetos e especif.	m	11,42	12,17	138,98
01.17	RETIRADA de caixa pré-moldada para ar condicionado, CAPACIDADE 21000 BTU TIPO PADRAO (ABERTA).	unid.	2,00	12,00	24,00
01.18	RETIRADA de revestimento em laminado plástico, para adequação de pintura (gabinetes odontológicos).	m²	74,28	7,55	560,81
01.19	Retirada de louças e metais sanitários existentes, quando necessário, conforme projetos e especificação.	unid.	9,00	8,60	77,40
01.20	Retirada de Armário para reaproveitamento, conforme projeto.	m²	1,20	35,42	42,50
01.21	Retirada de portas que não são divisórias, inclusive batentes.	m²	12,78	6,89	88,05
01.22	Retirada de piso em reguado melamínico.	m²	61,43	4,81	295,48

01.23	Retirada de tubos e conexões em pvc.	m	12,00	1,11	13,32
01.24	Relocação de cadeiras odontológicas, conforme projeto, inclusive pontos de água, esgoto, elétrica, ar comprimido e vácuo.	vb	1,00	1.284,60	1.284,60
01.25	Remoção de material de material em caminhão basculante ou caçamba estacionária, D.M.T = 12 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m ³	30,00	45,00	1.350,00
01.26	BARRACÃO para escritório em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m ²	12,00	210,65	2.527,80
01.27	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m ²	20,00	210,65	4.213,00
01.28	Taxas e emolumentos (inclusive CREA).	vb	1,00	890,00	890,00
01.29	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - Aproveitamento 2x.	m ²	21,78	32,09	698,92
01.30	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m ³	30,00	16,31	489,30
SUBTOTAL (Etapa):					53.453,89
2	MOVIMENTO EM TERRA / INFRAESTRUTURA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2,0 m.(caixas de inspeção a serem deslocadas).	m ³	2,70	26,26	70,90
02.02	APILOAMENTO de fundo de vala	m ²	2,09	11,40	23,83
02.03	REATERRO apiloado.	m ³	1,27	30,40	38,61
02.04	ATERRO apiloado manual c/ material de empréstimo (caixas de inspeção existentes).	m ³	0,75	91,00	68,25
02.05	CONCRETO magro para fundação Esp. = 5,0 cm.	m ²	0,10	255,70	25,57
02.06	EMBASAMENTO com tijolos cerâmicos furados, deitados.	m ²	1,46	119,53	174,51
02.07	CHAPISCO de parede interna/externa com argamassa de cimento e areia 1:3, e = 5mm.	m ²	2,66	6,20	16,49
02.08	MASSA UNICA para parede interna/externa com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:8, e = 20 mm.	m ²	2,66	17,23	45,83
02.09	RADIER em concreto armado (armadura mínima), sobre a alvenaria de embasamento, fck > 150 kg/cm ² , aditivado com impermeabilizante (e = 7,0 cm).	m ³	0,04	1.208,49	48,34
SUBTOTAL (Etapa):					512,33
3	SUPERESTRUTURA				
03.01	Coluna em concreto armado, fck > 200 kg/cm ² .	m ³	0,09	1.219,06	109,72
03.02	Viga em concreto armado, fck > 200 kg/cm ² .	m ³	0,19	1.219,06	231,62

03.03	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m ³ de aço, inclui lançamento (colchão e prateleira), conforme projeto e especificação.	m ³	0,30	1.208,49	362,55
03.04	Vergas e contra em concreto armado pré-moldado, 10cm x 10cm.	m	4,40	11,04	48,58
				SUBTOTAL (Etapa):	752,46
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 12 mm, inclusive base de apoio balcão de atendimento).	m ²	11,77	27,92	328,62
04.02	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 20 cm, 01 vez, argamassa traço 1:8 (cimento e areia), com juntas de 12 mm.	m ²	6,89	46,59	321,01
04.03	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N2 (painel e bandeira de vidro), conforme indicado no projeto, com painéis na cor branco neve e perfis na cor cinza claro, com portas completas, inclusive ferragens com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT DA IMAB ou similar, conforme projeto e especificação.	m ²	99,12	108,17	10.721,81
04.04	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N4 (painel/visor/bandeira de vidro), conforme indicado no projeto, com painéis na cor Areia Jundiá e perfis na cor preta, com portas completas, inclusive ferragens com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT DA IMAB ou similar, conforme projeto e especificação.	m ²	8,09	108,17	875,10
04.05	PAREDE DE GESSO acartonado para parede interna, DRYWALL, conforme projeto e especificação.	m ²	34,30	75,00	2.572,50
04.06	PAREDE DE GESSO acartonado para parede interna em local úmido, com placas RU, DRYWALL Hidro, conforme projeto e especificação.	m ²	17,62	79,00	1.391,98
				SUBTOTAL (Etapa):	16.211,01
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	CHAPISCO para parede c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 5mm.	m ²	195,44	6,20	1.211,73
05.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m ²	1,66	16,65	27,64
05.03	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo manual.	m ²	195,44	17,23	3.367,43
05.04	CERÂMICA ESMALTADA, na cor branca 46 x 46 cm), EVEREST WHITE, PEI 5 da Elizabeth ou similar, do piso ao teto, conforme projeto/especificação (copa,	m ²	118,14	41,26	4.874,46

	banheiros e farmácia).				
05.05	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto e especificação (complemento c/ revestimento da fachada existente).	m²	3,00	42,72	128,16
	SUBTOTAL (Etapa):				9.609,41
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS E DRENAGEM				
06.01	Ligação de esgoto em tubo pvc esgoto série-r dn 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 10,50m de tubo pvc série-r esgoto dn 100mm, junção simples pvc para esgoto predial dn 100x100mm e curva PVC 90 graus para re (un).	unid.	4,00	631,70	2.526,80
06.02	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões interna 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m.	unid.	4,00	225,72	902,88
06.03	Revisão da instalação hidráulica existente, inclusive com substituição de conexões e / ou tubos quando necessário.	vb	1,00	184,20	184,20
06.04	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m (relocação de pontos d'água).	cj	3,00	374,82	1.124,46
06.05	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m (relocação de pontos de esgoto).	cj	5,00	374,82	1.874,10
06.06	Ponto de água para torneira de lavatório, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	3,00	57,75	173,25
06.07	Ponto de água para válvula de descarga, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	1,00	64,57	64,57
06.08	Ponto de água para ducha higiênica, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	2,00	57,75	115,50
06.09	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-	Pto	1,00	151,85	151,85

	coletor, inclusive coluna de ventilação.				
06.10	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	5,00	84,09	420,45
06.11	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive RALO cromado com fechamento escamoteável em acabamento cromado, conforme projeto e especificação, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	7,00	92,44	647,08
	SUBTOTAL (Etapa):				8.185,14
7	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
07.01	REGISTRO DE GAVETA 3/4" da linha MAX da Deca, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	4,00	70,81	283,24
07.02	BACIA SANITÁRIA convencional sem abertura frontal, linha conforto, código P510, na cor branca, da Deca, ou similar, inclusive assento na mesma cor, conforme projeto e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	1,00	306,12	306,12
07.03	SABONETEIRA para sabonete líquido, em plástico ABS na cor branca, capacidade 900 ml padrão semel. à ref. AC 70000 ou similar, modelo AITANA, da Jofel, conforme projeto e especificações (fornecimento e assentamento).	unid.	13,00	111,80	1.453,40
07.04	VÁVULA DE DESCARGA Hydra Max com acabamento cromado da Deca, ou similar, conforme projeto e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	1,00	169,50	169,50
07.05	PORTA-ROLO de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. 41000 da JOFEL, conforme projeto e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	91,86	183,72
07.06	TOALHEIRO em plástico ABS e policarbonato branco, padrão semelhante à linha AH 31000 da JOFEL a 1,10 m do piso, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	14,00	65,61	918,54
07.07	DUCHA higiênica com registro mangueira cromada, saída independente, da Deca, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	125,69	251,38
07.08	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA ou similar, conforme projeto e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	10,00	212,03	2.120,30
07.09	CUBA RETANGULAR em aço inox, ref.94082 (470 x 305) da Tramontina ou similar, inclusive válvula, sifão e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	1,00	150,31	150,31

07.10	CUBA APOIO REDONDA para lavabo em aço inox em aço inox, modelo RONDA, ref. 94127/207 da Tramontina ou similar, inclusive SIFÃO e acessórios conforme projeto e instalação (fornecimento e instalação).	unid.	8,00	1.115,23	8.921,84
07.11	TORNEIRA de mesa para cozinha, ref. 1167C34, linha Max da Deca ou similar, inclusive SIFÃO e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	1,00	110,95	110,95
07.12	LAVATORIO SOBREPOR redondo em louça branca, referência L50 da Deca ou similar, inclusive SIFÃO e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	cj	2,00	148,78	297,56
07.13	CABIDE DE PAREDE em alumínio natural ref. 000817-6 da Crismet , conf. Proj. e especificações.	unid.	2,00	56,97	113,94
07.14	BANCADA EM GRANITO natural polido cinza andorinha polido e=2,5 cm, largura 55cm, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação, inclusive selante de absorção ≤ 4,0%.	m	4,80	244,43	1.173,26
07.15	Barras de apoio cromadas 0,80m, da DOCOL ou similar, conforme projeto e especificação	m	2,00	167,52	335,04
SUBTOTAL (Etapa):					16.789,10
8	FORROS				
08.01	Forro de gesso em placas 60X60CM, com junta de dilatação e acabamento liso espessura 1,2CM, inclusive fixação com arame.	m ²	283,07	16,83	4.764,07
SUBTOTAL (Etapa):					4.764,07
9	REVESTIMENTOS DE PISOS				
09.01	Regularização para rodapés (enchimento do sulco do rodapé).	m	122,50	2,40	294,00
09.02	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização contra piso)	m ³	3,49	255,70	892,39
09.03	Regularização piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m ²	56,52	11,20	633,02
09.04	PISO VINÍLICO em manta PAVIFLOOR linha PRISMA PLUS, na cor cinza (ref. 531 MIST) ou similar, conforme projeto e especificação.	m ²	271,19	100,00	27119,00
09.05	CERÂMICA ESMALTADA, na cor branca (46 x 46 cm), EVEREST WHITE, PEI 5 da Elizabeth ou similar, conforme projeto/especificação (copa, banheiros).	m ²	27,92	41,26	1151,98
09.06	REVESTIMENTO DE PISO EM GRANITO cinza adorinha liso apicoado, conforme projeto e especificação (rampa existente).	m ²	3,12	235,00	733,20
09.07	SOLEIRA em granito cinza andorinha, conforme projeto e especificação.	m ²	0,98	215,00	210,70
SUBTOTAL (Etapa):					31.034,30
10	ESQUADRIAS				

10.01	PORTA completa de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel miolo tipo colméia revest. c/ fórmica em chapa de fibra de madeira prens. com montantes em alumínio, e=35 mm, inclusive ferragens com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou similar, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	11,00	339,35	3.732,85
10.02	PORTA INTERNA completa em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar, grade e alisares em madeira maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou similar, inclusive fechadura e ferragens, conforme projeto e especificação (PM 01 e PM 01') 0,80 x 2,10m (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	478,79	957,58
10.03	PORTA INTERNA completa em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar, grade e alisares em madeira maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou similar, inclusive fechadura e ferragens, conforme projeto e especificação (PM 02) 0,86 x 2,10m (fornecimento e instalação).	unid.	1,00	483,49	483,49
10.04	PORTA INTERNA completa em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar, grade e alisares em madeira maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou similar, inclusive fechadura e ferragens, conforme projeto e especificação (PM 03) 0,90 x 2,10m (fornecimento e instalação).	unid.	1,00	488,19	488,19
10.05	PORTA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze e vidro translúcido ou jateado, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação (PA 01) 1,60 x 2,09m (fornecimento e instalação).	m ²	3,34	400,50	1.337,67
10.06	PORTA completa tipo giro (02 fls.), padrão semelhante ao da linha da Wallworks (idêntica às já existentes no 1º pavimento), com perfis de alumínio PRETO e vidro c/ película FUMÊ de 6 mm CLASSIC WALL, inclusive ferragens e fechadura padrão semelhante a linha Classic da La Fonte, conforme projeto e especificação (PCW 01) 1,80 x 2,10 (fornecimento e instalação).	cj	1,00	11.000,00	11.000,00
10.07	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo correr e vidro liso, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação	m ²	1,42	332,26	471,81

	(JA 03) 1,30 x 1,09m (fornecimento e instalação).				
10.08	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo correr e vidro liso, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação (JA 04) 1,40 x 1,09m (fornecimento e instalação).	m ²	1,53	338,58	518,03
10.09	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo correr e vidro liso, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação (4 x JA 01) 2,00 x 1,09m (fornecimento e instalação).	m ²	8,72	340,02	2.964,97
10.10	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo maximar e vidro jateado, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação (2 x JA 02) 0,80 x 0,48m (fornecimento e instalação).	m ²	0,77	498,72	384,01
10.11	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo maximar e vidro jateado, linha INOVA da ALCOA, similar as já existentes no edifício, conforme projeto e especificação (2 x JA 05) 1,24 x 0,50m (fornecimento e instalação).	m ²	1,24	500,02	620,02
	SUBTOTAL (Etapa):				22.958,63
11	VIDROS E ESPELHOS				
11.1	Espelho cristal incolor de 4mm (80cm x 95cm), com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm (banheiros).	unid.	2,00	124,68	249,36
	SUBTOTAL (Etapa):				249,36
12	PINTURA				
12.01	PINTURA interna em teto com tinta PVA látex da Coral ou similar, na cor neve (2D), 01 demão de massa corrida látex, conforme projeto e especificação.	m ²	296,47	10,94	3.243,38
12.02	PINTURA em paredes com tinta 100% acrílica (2D), na cor branco neve da Coral ou similar, uma demão de massa acrílica, conforme projeto e especificação.	m ²	532,92	12,80	6.821,38
12.03	APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA para ambientes internos (paredes novas e onde foi aplicado reboco novo).	m ²	187,54	4,51	845,81
12.04	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR para ambientes internos (paredes nova e onde foi aplicado reboco novo).	m ²	187,54	2,73	511,98
	SUBTOTAL (Etapa):				11.422,55
13	DIVERSOS				
13.01	Revisão geral dos armários das bancadas remanescentes, com recuperação do que estiver danificado.	m ²	16,20	162,52	2.632,82
13.02	Fornecimento e assentamento de armários e suporte para microondas em compensado, revestido externamente em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar e internamente em laminado plástico	m ²	18,47	464,34	8.576,36

	brilhante na cor branco neve, conforme projeto e especificação (esterilização, lavatórios, copa e banheiro).				
13.03	Fornecimento e assentamento de macas em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar e internamente em laminado plástico brilhante na cor branco neve, inclusive dobradiças e maçanetas, conforme projeto e especificação (consultórios).	m ²	12,32	466,94	5.752,70
13.04	Fornecimento e assentamento de maca em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar e internamente em laminado plástico brilhante na cor branco neve, inclusive dobradiças e maçanetas, conforme projeto e especificação (osteopatia).	m ²	1,72	339,10	583,25
13.05	Fornecimento e assentamento de maca (c/ gaveteiro) em compensado revestido em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar e internamente em laminado plástico brilhante na cor branco neve, inclusive dobradiças e maçanetas, conforme projeto e especificação (enfermaria).	m ²	1,37	841,59	1.152,98
13.06	Fornecimento e assentamento de estantes em compensado revestido em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar, conforme projeto e especificação (farmácia).	unid.	3,00	1.167,97	3.503,91
13.07	Fornecimento e assentamento de balcão alvenaria revestido externamente em nanoglass branco e internamente em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco, conforme projeto e especificação (atendimento).	unid.	1,00	9.928,03	9.928,03
13.08	Fornecimento e instalação de cortinas divisórias de leito em vinil de alta densidade na cor branca, com trilhos de alumínio fixados no forro de gesso da COSIMO CATALDO ou similar, conforme projeto e especificação.	m	40,94	246,30	10.083,52
13.09	Revestimento de portas existentes em laminado melamínico na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar, pintura de grades e alisares em madeira com esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar e substituição das fechaduras existentes por maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou similar, conforme projeto e especificação.	unid.	4,00	284,99	1.139,96
13.10	Impermeabilização de piso com EMULSAO ASFÁLTICA padrão semelhante ao Frioasfalto-VEDACIT das área molhadas (Wc's e copas)	m ²	27,92	24,60	686,83

						44.040,37
14	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES					
14.01	LIMPEZA da área trabalhada	m ²	283,07	5,32		1.505,93
14.02	Desmobilizações	vb	1,00	1100,00		1.100,00
	SUBTOTAL (Etapa):					2.605,93
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI						R\$ 222.588,55

PLANILHA ESTIMATIVA ELETRICA E DE AR CONDICIONADO REFORMA DO NÚCLEO DE SAÚDE – ED. SEDE					
Obs. Valores com BDI = 00,00%		LS: 126,38%			
Item	Descrição	unid	Quant	valor unit	valor total
1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO com seus circuitos identificados.com	Und	1,00	588,29	588,29
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (sala de odontologia).	und	3,00	390,06	1.170,18
3	Disjuntor diferencial residual de 80 asp/30mA, 4 pólos (SIEMENS OU SIMILAR), para instalação como disjuntor principal nos quadros de distribuição de circuitos.	und	3,00	155,00	465,00
4	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, 2KA (220V	und	40,00	7,73	309,20
5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A	und	4,00	46,37	185,48
6	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	3,00	72,30	216,90
7	INSTALACAO CONJUNTO 6 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 9 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 66M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	Und	10,00	379,97	3.799,70
8	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE	und	5,00	214,92	1.074,60

	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, 1,10m do piso.				
9	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	und	7,00	214,92	1.504,44
10	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	und	6,00	72,30	433,80
11	Instalação de circuito alimentador de 4mm ² , FASES E TERRA, monofásico(acj e split) média de 15 metros com eletrodutos ou eletrocalhas(split de 12000, 18000, 24000 e 36000BTU novos)e acj de 21000 BTU.	und	11,00	152,30	1.675,30
12	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, TRIFÁSICO ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA SE CORRESPONDENT, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, COMPOSTO POR CONDUTORES FASES, NEUTRO E TERRA DE 16MM ² , TIPO SINTENAX, INSTALADOS EM ELETRODUTOS DE PVC	m	50,00	44,71	2.235,50
13	luminária fluorescente completa de emergência com duas lâmpadas fluorescentes.	unid	3,00	92,30	276,90
14	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor fixa na cor alumínio natural, lente fosca no centro, alumínio injetado, refletor metalizado, lâmpada fluorescente compacta de 1x32w base gx24/q3, ref. IL8132-CF, da Interlight ou similar.	und	35,00	95,80	3.353,00
15	Luminária de embutir, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	und	61,00	160,40	9.784,40
16	Fornecimento e instalação de dreno para split	unid	11,00	32,50	357,50
17	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento e interligação ao quadro de distribuição	unid	1,00	251,30	251,30
18	Circuito de alimentação elétrica para ALIMENTAÇÃO DA GELADEIRA DE VACINAS (4mm ² sintenax), disjuntor independente (vem do quadro de cargas essenciais - SE - gerador).	und	1,00	240,00	240,00
19	Pré-instalação frigorígena e interligação elétrica das unidades de split de 12000 a 18000BTU	m	108,00	32,07	3.463,56
20	Retirada das instalações elétricas existentes e não aproveitadas e das luminárias não utilizadas	und	1,00	338,12	338,12
21	Projeto das instalações elétricas incluindo os alimentadores e rede de entrada e de	und	1,00	1063	1.063,00

informática.			
Total R\$32.786,17 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais, dezessete centavos).		TOTAL	32.786,17

REFORMA DO NUCLEO DE SAUDE					
INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICA ESTABILIZADA					
PLANILHA DE CUSTOS ORIENTATIVA					
Item	Descrição	unid	qt	valor unit	total
1	ponto de dados ou voz, cabos acondicionados em canaletas engeduto referencia 73/3, ou similar, com caixas do mesmo fabricante da canaleta, jack RJ45 cat 5e certificados para a categoria	und	35	R\$ 168,20	R\$ 5.887,00
2	ponto de elétrica 110V Ou 220V tomada 2P+T, cabos acondicionados nas mesmas canaletas utilizadas para dados, cabo 2,5mm2 com terra exclusivo por circuito	und	64	R\$ 54,78	R\$ 3.505,92
3	quadro elétrico monofásico, para alimentação dos nobreaks, similar aos instalados nos demais andares e com a mesma função, disjuntor geral 80A, parciais 32A	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	quadro elétrico trifásico, similar aos instalados nos demais andares com a mesma função, mínimo de 24 circuitos disjuntores 16A, geral de 32A barramentos de terra e neutro, ambos isolados	und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	rack padrão 19", mínimo 32U. Porta frontal em vidro ou acrílica transparente, laterais e anterior removíveis	und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

6	interligação entre o rack de rede localizado no térreo e o rack a ser instalado, utilizando cabo óptico multimodo de 2 pares de fibra com núcleo de 62,5 microns. Utilizando eletrocalhas existentes. Onde não houver eletrocalha instalada o complemento deve ser executado utilizando eletrocalhas similares às instaladas	und	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
7	interligação entre a central telefônica localizada no térreo do edifício sede e o voice-panel instalado no rack, conectorizações incluídas. Utilizando cabo CCI de no mínimo 50 pares, acondicionado em eletrocalha existente, quando não houver utilizar o complemento instalado para passagem do cabo óptico.	und	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
8	patch cabel 2,5m cat 5e certificados para a categoria	und	54	R\$ 9,00	R\$ 486,00
9	patch cabel 1,5m cat 5e, certificados para a categoria	und	54	R\$ 8,00	R\$ 432,00
10	DIO padrão 19", conectores SC, certificados para gigabit. Fusões incluídas (quatro) por DIO	und	2	R\$ 837,00	R\$ 1.674,00
11	tomada industrial, com plug, 3, 4 ou 5 pinos 63A da steak, ou similar a serem instaladas na sala destinada à informática, uma para alimentação do nobreak e outra para alimentação do quadro de distribuição	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
12	voice-panel 24 portas para entrada de telefonia, conectorizações incluídas no preço	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
13	patch panel cat 5e padrão 568B, 24 portas, incluindo as conectorizações necessárias	und	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
	total				R\$ 19.344,92
	* nos valores acima está inclusa a mão de obra				
	* foi considerado BDI zero				

RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO - REFORMA DO NÚCLEO DE SAÚDE DO ED. SEDE	
VALOR TOTAL DO CUSTO DA REFORMA (SEM BDI)	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 222.588,55
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R\$ 32.786,17
TOTAL - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 19.344,92
TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 274.719,64
TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 277.145,00
TOTAL PREÇO (COM BDI) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 40.822,06
TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 24.086,36
TOTAL GERAL COM BDI DE 24,51%	R\$ 342.053,42
O presente orçamento importa o valor de R\$ 342.053,42 (Trezentos e Quarenta e Dois mil, Cinquenta e três Reais e Quarenta e Dois centavos).	

ANEXO IV (subitem 3.1.4 do Termo de Referência)

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: REFORMA DO NÚCLEO DE SAÚDE.

FÓRMULA DO BDI:

$$\left\{ \left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right\} \times 100$$

i = taxa de administração central / administração do canteiro
 r = taxa de risco do empreendimento
 f = taxa de custo financeiro do capital de giro
 t = taxa de tributos federais
 s = taxa de tributo municipal – ISS
 c = taxa de despesas de comercialização
 l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço da venda (faturamento)

Cálculo de i – administração Central / canteiro:

$$I = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC – Desp. Mensal da administ. Central / canteiro = R\$ 10.000,00 (valor estimado base livro “orçamento na construção civil”, autor Maçahico Tisaka)

FMO – Faturamento mensal da obra =	R\$ 68.508,20	
N – Prazo da obra em meses =	4	Meses
FMAC – Faturamento mensal de administração central =	R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro “Orçamento na construção civil”, autor Maçahico Tisaka)
CDTO – Custo direto Total da obra estimado =	R\$ 274.719,64	

I = 1,00%

Cálculo de r – taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,0%

Cálculo de f - custo financeiro:

$$f = \left[(1+i)^{n/30} \times (1+j)^{n/30} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média → IGP – M Jan/2013 = 0,34%
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro 3,00%

n = número de dias corridos

30

$$f = \left[1,00^1 \times 1,03^1 \right] - 1 = \boxed{3,15 \%}$$

Cálculo de t – Tributos Federais

Tributos Federais – LUCRO PRESUMIDO

PIS =	0,65%
COFINS	3,00%
=	

$$\boxed{t = 3,65\%}$$

Cálculo de s – Tributo Municipal

Tr – LUCRO PRESUMIDO

ISS	5 %	Município de	
Considera-se		50% x 5%	2,50 %

Cálculo de l – Lucro ou remuneração

Estimativa = $\boxed{8,50 \%}$

$$\boxed{\text{BDI} = 24,51 \%}$$

ANEXO V (subitem 3.1.5 do Termo de Referência)

CONTRATANTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO													
OBRA: REFORMA DO NÚCLEO DE SAÚDE DO ED. SEDE													
LOCAL: RECIFE - PE													
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL													
Nº	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.453,89	19,46%	60,00%	32.072,33	40,00%	21.381,56					100%	53.453,89
2	MOVIMENTO DE TERRA / INFRAESTRUTURA	512,33	0,19%	80,00%	409,86	20,00%	102,47					100%	512,33
3	SUPERESTRUTURA	752,46	0,27%	40,00%	300,98	60,00%	451,48					100%	752,46
4	ELEVAÇÕES	16.211,01	5,90%	10,00%	1.621,10	30,00%	4.863,30	50,00%	8.105,51	10,00%	1.621,10	100%	16.211,01
5	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	9.609,41	3,50%			20,00%	1.921,88	60,00%	5.765,65	20,00%	1.921,88	100%	9.609,41
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	8.185,14	2,98%			30,00%	2.455,54	50,00%	4.092,57	20,00%	1.637,03	100%	8.185,14
7	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	16.789,10	6,11%					50,00%	8.394,55	50,00%	8.394,55	100%	16.789,10
8	FORROS	4.764,07	1,73%					50,00%	2.382,04	50,00%	2.382,04	100%	4.764,07
9	REVESTIMENTOS DE PISOS	31.034,30	11,30%			30,00%	9.310,29	60,00%	18.620,58	10,00%	3.103,43	100%	31.034,30
10	ESQUADRIAS	22.958,63	8,36%			20,00%	4.591,73	30,00%	6.887,59	50,00%	11.479,32	100%	22.958,63
11	VIDROS E ESPELHOS	249,36	0,09%							100,00%	249,36	100%	249,36
12	PINTURA	11.422,55	4,16%					20,00%	2.284,51	80,00%	9.138,04	100%	11.422,55
13	DIVERSOS	44.040,37	16,03%							100,00%	44.040,37	100%	44.040,37
14	LIMPEZA FINAL	2.605,93	0,95%							100,00%	2.605,93	100%	2.605,93

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO													
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 22	11.786,34	4,29%	40,00%	4.714,54	40,00%	4.714,54	20,00%	2.357,27			100%	11.786,34
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17,18, 19, 20 e 21	7.585,53	2,76%	20,00%	1.517,11	40,00%	3.034,21	40,00%	3.034,21			100%	7.585,53
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 14,15 e 16	13.414,30	4,88%					40,00%	5.365,72	60,00%	8.048,58	100%	13.414,30
INSTALAÇÕES LÓGICA													
1	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 2, 6, 7 E 11	11.782,92	4,29%	20,00%	2.356,58	40,00%	4.713,17	40,00%	4.713,17			100%	11.782,92
1	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 3, 4, 5	2.950,00	1,07%			30,00%	885,00	50,00%	1.475,00	20,00%	590,00	100%	2.950,00
2	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 8, 9, 10 , 12 E 13	4.612,00	1,68%					50,00%	2.306,00	50,00%	2.306,00	100%	4.612,00
	TOTAL GERAL CUSTO	274.719,64	100,00 %	15,65%	42.992,51	21,27%	58.425,16	27,59%	75.784,35	35,50%	97.517,62	100,00 %	274.719,64
	TOTAIS COM BDI 24,51 %	342.053,42	100,00 %	15,65%	53.529,97	21,27%	72.745,16	27,59%	94.359,10	35,50%	121.419,19	100,00 %	342.053,42

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme abaixo:

$$\text{LG} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$$
$$\text{LC} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$$
$$\text{SG} = \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right)$$

1.3.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 - Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste Termo.

1.4.1.1 - Capacitação técnico-profissional, que consiste na empresa licitante possuir em seu quadro permanente, ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região.

1.4.1.2 – Capacitação técnico-operacional - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido, em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

1.4.1.2.1 - construção e reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência);

1.4.1.2.2 - 250 m² (setenta metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3 d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência).

1.4.1.2.4 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser feita por meio do somatório de atestados.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.1 e 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo II).

2.4 - Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 - Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 - Se o licitante for a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.7.1 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.7.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VIII do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III DO EDITAL MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para contratação de empresa especializada para realização dos serviços, conforme abaixo, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-042/13**, (Processo nº 018/2013) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região.

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL COM BDI
SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Serviço de Reforma do 1º Pavimento do edifício SUDENE para implantação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.	

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (conforme Termo de Referência)

CÁLCULO DO BDI (conforme Termo de Referência)

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBSERVAÇÕES:

- 1) A empresa licitante **não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.3.1.1 e 8.5.5 do edital)

- **PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-042/13 (Proc. TRT6 nº 018/2013)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº Pr-e-42/13 – Proc. TRT6 nº 018/2013, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

**ANEXO VI DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

D E C L A R A Ç Ã O

Pr-e nº042/13

Processo nº018/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

**ANEXO VII DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO – Portaria MTE 540/2004**

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-042/13** (Proc. TRT6 nº 018/2013)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº540/2004.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VIII DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-042/13 (Proc. TRT6 nº 018/13)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,

DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e aos trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e-042/13

Processo nº 018/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 1.2 do Edital, que eu, _____, portador (a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na Coordenadoria de Planejamento Físico

ANEXO X DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRT 6ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo (a) **Sr(a)**, inscrita no CPF/MF sob o nº:, Carteira de Identidade nº., residente e domiciliada na, CEP:....., doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 042/13; na Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº. 70/10 do CSJT.
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT nº 066/13**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços reforma e modernização das instalações do Núcleo de Saúde do TRT 6ª Região.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela Coordenação de Planejamento Físico do **CONTRATANTE**, o Termo de Referência, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Edital de Licitação;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

IV - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

a) registro da obra no CREA;

b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

c) matrícula no INSS

VII – Designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

VIII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX– Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes.

X – Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e ainda, com os documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

XI – Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT.

XII - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº98/2012, do CSJT .

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

VI - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da lei supramencionada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato e/ou Termo Aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade para todo o período de sua vigência, observando-se o Parágrafo Quinto deste Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenação de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX/100/365) I= (6/100/365) I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XIII da Cláusula Quarta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa: **3390.39.16** – Manutenção e conservação de bens imóveis; **4490.52.08** – Aparelhos e Utensílios Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar; **4490.52.42** – Mobiliário em Geral; **4490.52.51** – Peças não incorporáveis a imóveis do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenhos nºs. 2013NE000..... e 2013NE000....., datadas de, nos valores de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades

constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05 , além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada.

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro deste instrumento não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF, no período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Dec. 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei 8.666/93.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de Julho de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA